

## PORTARIA SES Nº 741/2024

Prorroga por 180 dias o prazo para cumprimento das obrigações aplicadas aos municípios e para execução do valor destinado à aquisição de equipamentos e/ou mobiliários necessários para a qualificação das ações do cuidado materno-paterno infantil, previsto na Portaria SES nº 1.098/2023. PROA 23/2000-0174723-0.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando a ocorrência de eventos climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul no primeiro semestre deste ano, que interferiram na execução dos recursos financeiros recebidos.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar em **180 dias** o prazo para cumprimento das obrigações aplicadas aos municípios e para execução do valor destinado à aquisição de equipamentos e/ou mobiliários necessários para a qualificação das ações do cuidado materno-paterno infantil previsto na Portaria SES nº 1.098/2023.

**Parágrafo único.** O prazo de prorrogação estabelecido no caput contar-se-á do encerramento do prazo de 12 meses estabelecido no art. 4º da Portaria 1.098/2023, contado a partir da data de repasse do recurso financeiro no respectivo Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde